



EDITAL Nº 02/2010-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 11/01/2010 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê e Umuarama.

Marcelo Augusto Oliveira de Castro
Secretário da DAA

Publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação, nas modalidades presencial e a distância - ano letivo de 2010.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

as sobras de vagas dos processos de transferências, conforme disposto na Resolução nº 094/2002-CEP;

os resultados dos Processos Seletivos referentes aos concursos vestibulares de inverno e verão de 2009, para ingresso no ano letivo 2010 e o saldo de vagas por inexistência de candidatos classificados em lista de espera;

os prazos estabelecidos no item 12.2 do calendário acadêmico 2010, aprovado pela Portaria nº 24/2009-PEN.



TORNA PÚBLICO

O número de vagas, por curso, habilitação, turno, Câmpus e Município/Polo de EAD/UEM, nos cursos de graduação presenciais e na modalidade de Educação a Distância e os procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para **cursar outro curso de graduação**, no ano letivo de 2010.

1. VAGAS

1.1. As vagas destinadas para ingresso **a partir da 2ª série dos cursos**, de graduação presenciais e na modalidade de educação a distância (EAD), constam do item 1.3, deste Edital;

1.2. Para ingresso **na 1ª série dos cursos** de graduação em Letras, habilitação Português/Inglês e Física - Licenciatura, ofertados na modalidade de Educação a Distância (EAD), as vagas por Município/Polo de EAD da UEM, constam do item 1.4, deste Edital.

1.3. Vagas, por curso, turno, Câmpus e Município/Polo de EAD da UEM, destinadas a ingresso **a partir da 2ª série dos cursos**:

| Curso | Câmpus/Polo EAD | Turno | Vagas |
|-------------------------------|------------------------|----------------------|--------------|
| Ciências Econômicas | Maringá | Matutino | 03 |
| Ciências - Licenciatura Plena | Goioerê | Noturno | 100 |
| Engenharia Agrícola | Cidade Gaúcha | Integral | 44 |
| Engenharia Têxtil | Goioerê | Integral | 37 |
| Estatística | Maringá | Vespertino e Noturno | 23 |



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 02/2010-DAA, fls 2

| Curso | Câmpus/Polo EAD | Turno | Vagas |
|---|----------------------|------------|------------|
| Filosofia | Maringá | Vespertino | 18 |
| Geografia | Maringá | Matutino | 02 |
| História | Maringá | Matutino | 15 |
| História | Maringá | Noturno | 12 |
| Letras - Português/Inglês e Literaturas | Maringá | Matutino | 20 |
| Letras - Inglês e Literaturas - Licenciatura e/ou Bacharelado | Maringá | Matutino | 07 |
| Letras - Português e Literaturas | Maringá | Matutino | 02 |
| Letras - Português/Inglês e Literaturas | Maringá | Noturno | 22 |
| Letras - Português/Francês e Literaturas | Maringá | Noturno | 40 |
| Matemática | Maringá | Noturno | 31 |
| Moda | Cianorte | Noturno | 01 |
| Música - Bacharelado em Instrumento - Violão | Maringá | Integral | 01 |
| Música - Bacharelado em Instrumento - Piano | Maringá | Integral | 05 |
| Música - Bacharelado em Instrumento - Flauta Transversa | Maringá | Integral | 01 |
| Música - Licenciatura em Educação Musical | Maringá | Integral | 25 |
| Pedagogia | Cianorte | Noturno | 09 |
| Pedagogia - Educação a Distância | Assaí | EAD | 02 |
| | Faxinal | EAD | 04 |
| | Flor da Serra do Sul | EAD | 06 |
| | Jacarezinho | EAD | 05 |
| | Nova Santa Rosa | EAD | 05 |
| Secretariado Executivo Trilíngue | Maringá | Noturno | 02 |
| Tecnologia em Alimentos | Umuarama | Matutino | 51 |
| Tecnologia em Construção Civil | Umuarama | Noturno | 66 |
| Tecnologia em Meio Ambiente | Umuarama | Noturno | 45 |
| Zootecnia | Maringá | Integral | 16 |
| Total de Vagas | | | 620 |

1.4. Vagas por Município/Polo de EAD da UEM, destinadas a ingresso na 1ª série dos cursos.

| Curso/habilitação | Município/Pólo EAD | Turno | Vagas |
|---------------------------------|-----------------------|-------|------------|
| Física - Licenciatura - EAD | Bela Vista do Paraíso | EAD | 08 |
| | Goioerê | EAD | 01 |
| | Umuarama | EAD | 01 |
| | Assaí | EAD | 05 |
| | Jacarezinho | EAD | 09 |
| Letras - Português/Inglês - EAD | Astorga | EAD | 08 |
| | Bela Vista do Paraíso | EAD | 19 |
| | Engenheiro Beltrão | EAD | 17 |
| | Nova Santa Rosa | EAD | 11 |
| | Nova Tebas | EAD | 15 |
| Total | Palmital | EAD | 17 |
| | | | 111 |



2. SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1. Ao efetuar a solicitação de vaga fica o candidato advertido que:

- 2.1.1. é o único responsável pelo correto preenchimento da solicitação de vaga e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico www.daa.uem.br, independente de qualquer comunicação. Uma vez deferido seu pedido a observância dos prazos previstos para matrícula e encaminhamento da documentação é de sua inteira responsabilidade, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula;
- 2.1.2. todos os procedimentos referentes à solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados do Processo Seletivo e prazos, são publicados e efetuados exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.daa.uem.br. Eventuais comunicações por via eletrônica ou telefônica pela DAA ao candidato, referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos no neste Edital;
- 2.1.3. a entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DAA;
- 2.1.4. a DAA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sempre via internet, no endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.1.5. a apresentação de documentos inidôneos para solicitação de vaga e matrícula ou a prestação de informações falsas ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no indeferimento da solicitação ou cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;
- 2.1.6. sendo classificado como subsequente no limite das vagas publicadas por município e deixar de efetuar a solicitação de vaga ou não efetuar sua matrícula, perde o direito à vaga de subsequente, ficando eliminado do processo de convocações nas chamadas posteriores, se houver;
- 2.1.7. De acordo com o disposto na [Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009](#) é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei. Na UEM, o artigo 41 do Regimento Geral veda a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação, mesmo que em turno, modalidade e câmpus diferentes.
- 2.1.8. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações, consulta de resultados e matrícula, portanto, não se responsabiliza por solicitações e matrícula não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, ou outros



fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão de Comprovantes e formulários.

- 2.1.9. no caso de cursos ofertados na Modalidade de Educação a Distância, a opção pelo Município responsabiliza-o a participar das atividades presenciais do curso naquele município.

2.2. A solicitação de vaga deve ser **efetuada exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**, a partir das **14 horas do dia 12 de janeiro de 2010 e até o dia 15 de janeiro de 2010, às 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.3. Para efetuar a solicitação de vaga o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso pretendido;
- 2.3.3. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso, Polo de EAD e Município pretendido;
- 2.3.4. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.5. informar um único curso para o qual pretende concorrer às vagas;
- 2.3.6. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.3.7. enviar os dados no sistema e verificar se foi concretizada a solicitação;
- 2.3.8. imprimir o “Requerimento de solicitação de Vaga”, para encaminhamento à DAA;
- 2.3.9. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga no valor de R\$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.3.10. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 2.3.11. gravar ou imprimir o “Comprovante de Solicitação de Vaga”.
Recomendamos a guarda deste documento.

2.4. A solicitação é concretizada somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Vaga” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

3.1. Para a análise da solicitação deve ser encaminhada **até o dia 18 de janeiro de 2010**, via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada ou ainda na DAA ou Secretarias dos Câmpus Regionais da UEM, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas



(destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de vaga, conforme item 2.3.10, deste Edital, a seguinte documentação à DAA:

- 3.1.1. requerimento de solicitação de vaga, emitido pelo sistema eletrônico, conforme item 2.3.8, deste Edital, assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);
- 3.1.2. cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- 3.1.3. cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.1.4. cópia autenticada do diploma de curso de graduação concluído, devidamente registrado (frente e verso), exceto para alunos formados na UEM. O candidato que concluiu o curso em outra instituição e não estiver de posse do diploma, poderá substituí-lo por declaração de conclusão de curso, emitidos pela instituição de origem, ficando, no entanto, obrigado a apresentar cópia do diploma, antes da conclusão do curso;
- 3.1.5. cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação concluído, exceto para alunos formados na UEM, em via original ou impressa por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento, contendo as seguintes informações: disciplinas cursadas com as respectivas notas e cargas horárias; data da conclusão do curso;
- 3.1.6. cópia dos Planos de Ensino com os conteúdos programáticos das disciplinas que pretende aproveitamento de estudos, exceto para alunos formados na UEM;
- 3.1.7. comprovante de pagamento da taxa de solicitação no valor de R\$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pelo sistema eletrônico.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para entrega de documentação previsto neste Edital.

4.2. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), mediante publicação em edital.

4.3. O processo de classificação para a ocupação das vagas obedece aos seguintes critérios:

- 4.3.1. existência de vaga na série de enquadramento do candidato, sendo permitido o enquadramento na 1ª série apenas os cursos a que se refere o item 1.4 deste Edital;
- 4.3.2. análise do aproveitamento de estudos das disciplinas do curso, mediante avaliação do histórico escolar e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas pelo candidato, sendo utilizados os seguintes critérios para enquadramento na série do curso:
 - 4.3.2.1. na 2ª série, os candidatos com aproveitamento de, no mínimo, 60% de disciplinas integrantes da 1ª série do curso;
 - 4.3.2.2. na 3ª série e seguintes, são enquadrados aqueles com aproveitamento mínimo de 70% do conjunto de disciplinas



integrantes da série anterior, desde que cada série tenha sido integralizada em, no mínimo, 50% das respectivas disciplinas.

4.4. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 4.4.1. menor número de disciplinas a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso;
- 4.4.2. candidato que tenha concluído o curso anterior em instituição pública no país.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O edital com o resultado das solicitações será publicado às 14 horas do dia **05 de fevereiro de 2010**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital, perdendo direito à vaga aquele que não efetuar matrícula. As vagas remanescentes serão publicadas para manifestação dos candidatos subseqüentes, respeitada, para atendimento, a ordem de classificação.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito na análise da solicitação, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus da UEM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital do resultado pela DAA.

5.3.1. O pedido de reconsideração é julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Processo, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de vaga, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em erro na solicitação de vaga não registrada ou gerando inconsistência no sistema ou ainda quando for anexado documentos posteriormente ao prazo referido.

5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. Candidatos classificados no limite das vagas

6.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet**, a partir das 14 horas do dia **8 de fevereiro de 2010 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 9 de fevereiro de 2010**, observando o horário oficial de Brasília e os seguintes procedimentos:

6.1.1.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;

6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;

6.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;

6.1.1.4. digitar o número do CPF;



- 6.1.1.5. preencher o formulário de “Cadastro de Dados Pessoais”;
 - 6.1.1.6. imprimir o “Requerimento de Matrícula”; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;
 - 6.1.1.7. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
 - 6.1.1.8. gravar ou imprimir o comprovante de “Registro e Matrícula”, sendo recomendada a guarda do mesmo.
- 6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula no sistema via internet, deve ser encaminhada **até o dia 10 de fevereiro de 2010**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme item 6.1.1.7, deste Edital, via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada ou ainda na DAA ou Secretarias dos Câmpus Regionais da UEM, a seguinte documentação de matrícula:
- 6.1.2.1. “Requerimento de Matrícula”, conforme item 6.1.1.6, deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
 - 6.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
 - 6.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
- 6.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

6.2. Candidatos classificados como Subsequentes

- 6.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 6.1, deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **10 de fevereiro de 2010**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, para manifestação, exclusivamente, dos candidatos classificados como subseqüentes.
- 6.2.2. A solicitação de vaga de **candidatos subsequentes** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico www.daa.uem.br, **das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos** do dia **10 de fevereiro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os seguintes procedimentos:
 - 6.2.2.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
 - 6.2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso e Município pretendidos;
 - 6.2.2.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga;
 - 6.2.2.4. digitar o número do CPF;
 - 6.2.2.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;



- 6.2.2.6. enviar os dados do sistema e verificar se a solicitação foi concretizada;
- 6.2.2.7. imprimir o “Comprovante de Solicitação de Vaga”.
- 6.2.3. Ao solicitar vaga como subsequente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga a aquele que não efetuar sua matrícula.
- 6.2.4. O candidato classificado como subsequente deve **efetuar matrícula**, exclusivamente via internet, **no dia 11 de fevereiro de 2010, das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 6.1.1.1 a 6.1.1.8 deste Edital.
- 6.2.5. Efetuada a matrícula o candidato deve **encaminhar à DAA, até o dia 12 de fevereiro de 2010**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme item 6.1.1.7, deste Edital, via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada ou ainda na DAA ou Secretarias dos Câmpus Regionais da UEM, a seguinte documentação de matrícula indicada nos itens 6.1.2.1. a 6.1.2.3, deste Edital.
- 6.2.6. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para o candidato com matrícula efetivada o “Horário de Aulas” e o “Currículo do Curso” para consulta e impressão, via e-mail e Menu do Aluno, serão disponibilizados a partir do dia 25 de fevereiro de 2010 no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

7.2. As aulas do ano letivo de 2010 terão início no dia 1º de março de 2010.

7.3. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida, é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação é inutilizada.

7.4. Aos candidatos cujas solicitações tenham sido indeferidas ou que não efetuem matrícula no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de vaga.

8. CARACTERÍSTICAS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8.1. A Educação a Distância (EAD) é uma modalidade educacional prevista no Artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Continuação do Edital nº 02/2010-DAA, fls 9

de 1996. De acordo com o que dispõe o Decreto Federal nº 5.622/2005, caracteriza-se Educação a Distância como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. É obrigatório os momentos presenciais destinados a: avaliações da aprendizagem; estágios, defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

8.2. Os cursos de graduação ofertados na modalidade de Educação a Distância, têm atividades desenvolvidas por meio do ambiente de aprendizagem *Moodle*, com encontros semanais e avaliações da aprendizagem presenciais, previamente agendados nos Municípios/Pólos de Educação a Distância da UEM.

8.3. O cronograma de atividades das disciplinas, currículo do curso e demais informações quanto à metodologia e funcionamento da modalidade de Educação a Distância na UEM estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nead.uem.br

Publique-se.

Maringá, 11 de janeiro de 2010.

José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos